



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1619/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DA SINDICÂNCIA Nº 01/2013, VISANDO APURAÇÃO DE ATOS IRREGULARES PRATICADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 57/2013, datado de 24 de junho de 2013 e protocolado nesta Prefeitura Municipal, sob o nº 3551/2013, requerendo a abertura de sindicância interna, no âmbito da Secretaria de Administração, setor de Licitações e Compras, para averiguar possíveis atos proibidos praticados por Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob nº 3740/2013, em 02 de julho de 2013,

CONSIDERANDO AINDA, o disposto no Art. 206 da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994;

### R E S O L V E :

Art. 1º. Fica instaurada a presente Sindicância sob nº 01/2013, visando a apuração de atos irregulares praticados por Servidores Públicos Municipais lotados na Secretaria de Administração, mais especificamente, no Setor de Compras e Licitações.

Art. 2º. Os membros que comporão a Comissão Sindicante são:

- ELAINE APARECIDA CAPRIOLI TONELI
- IÉVE PATRÍCIA GONÇALVES FERREIRA MARTINS
- MARIA NATALINA ALVES DOS SANTOS MANFIO

Art. 3º. Fica designado a Senhora ELAINE APARECIDA CAPRIOLI TONELI, para presidir os trabalhos na presente Sindicância.

Art. 4º. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Afixação desta Portaria, para concluir os trabalhos e emitir parecer conclusivo acerca dos fatos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1616/2013, de 28 de junho de 2013.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2013.

ZACHARIAS JABUR - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

DORIVAL PAES - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br

